



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-922 DE 06 DE MAIO DE 1.985

"Dispõe sobre autorização para participação em convênio com o MOBHAL".

PROG 530 13/85

SIMÃO WELSI, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º) - O Executivo Municipal fica autorizado a participar de Convênio com a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - - - MOBHAL, - com a finalidade de execução mutua entre os convenientes, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos Núcleos de Educação Pré-Escolar e Grupos de Atendimento ao Pré-Escolar, conforme convênio MOBHAL e Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, celebrado em 15.02.85.

ART. 2º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade um crédito adicional especial no valor de CR\$-20.596.224. - (vinte milhões, quinhentos e noventa e seis mil e duzentos e vinte e quatro cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas com a execução deste Convênio.

ART. 3º) - Para cobrir o crédito adicional aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do convênio autorizado por esta lei.

PAR. ÚNICO) - O instrumento do convênio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta lei.

ART. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....segue.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.2- continuação:- Lei nº-922 de 06/05/1985:

ART. 5ª)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 06 de Maio de 1.985.



~~\_\_\_\_\_~~  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



~~\_\_\_\_\_~~  
PAULO ROBERTO CAMPOS  
Secretário